



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

---

## **PORTARIA Nº 005/2020**

### **INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o protocolo nº. 6246, de 20/11/2019 da munícipe Patrícia Carla Bueno Antunes, considerando o parecer jurídico que entende haver ocorrido infração funcional por parte de servidora municipal lotada da Secretaria da Saúde.

Considerando que a Sindicância visa apurar as supostas irregularidades praticadas por servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) pela servidora A.A.N, enfermeira do PSF, matrícula nº. 11546, a qual, em tese, deixou de apreciar os deveres de servidor previstos no artigo 141, incisos I, III, V (a), XI, artigo 142, inciso XV e artigo 147 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**Art. 2º** Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 148/2019, quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Paulo Roberto Dias Moralli e Rafael Ventura Trindade, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 07 de janeiro de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Marcio Renato Toledo**  
**Secretário Substituto**